

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 00033/2020 - HRAC/USP
PROCESSO Nº 20.1.256.61.9
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE - RSS, DOS GRUPOS A, B e E.

Despacho do Superintendente “pro tempore” de 04-9-2020.

Acolho as decisões proferidas pelo D. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Colaboradores, cujas análises e conclusões passam a integrar o presente como motivação, e, em consequência:

- 1) **NEGAR PROVIMENTO** à Impugnação ao Instrumento Convocatório interposta pela empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA;**
- 2) Ficam mantidas as datas, horário da Abertura da Sessão Pública e todas as cláusulas e condições previstas no edital;
- 3) Publique-se.

Os autos estão com vistas franqueadas para consulta das licitantes.

Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente “pro tempore” do HRAC/USP